

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2021, às 08h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Túlio Lima Sales e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima, Antônio Shieley Moura Fernandes, com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: 1. MATOS & ALMEIDA LTDA, CNPJ No. 01.816.139/0001-70, 2. N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ No. 37.408.191/0001-35, 3. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CNPJ No. 07.471.421/0001-40, 4. C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ No. 02.567.157/0001-29, 5. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ No. 15.621.138/0001-85, 6. SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ No. 06.197.577/0001-11, 7. JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, CNPJ No. 05.736.096/0001-74, 8. RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ No. 30.234.347/0001-60, 9. X7 EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ No. 22.594.152/0001-00, 10. SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA (SM ENGENHARIA), CNPJ No. 36.238.407/0001-07, 11. PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP, CNPJ No. 12.837.426/0001-83, 12. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CNPJ No. 18.413.043/0001-64, 13. KLEBER LANDIM DE FRANCA EIRELI (KLF SERVIÇOS), CNPJ No. 35.848.539/0001-80, 14. CONTÉCNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ No. 29.043.990/0001-27, 15. M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ No. 27.998.611/0001-27, 16. MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, CNPJ No. 08.799.640/0001-15, 17. AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ No. 22.853.186/0001-64, 18. M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ No. 63.312.771/0001-34, 19. ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ No. 20.784.805/0001-80, 20. AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ No. 24.994.347/0001-65, 21. VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ No. 32.744.002/0001-81, 22. F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ No. 09.652.543/0001-68 com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 1907.01/2021-05, Processo nº 1907.01/2021-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ENVOLVENDO URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, obtivemos o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, 2. CONTÉCNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, 3. C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 4. F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME, 5. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, 6. JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, 7. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, 8. RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, 9. MATOS & ALMEIDA LTDA, 10. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, 11. N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 12. PRIME

Terra de mil encantos



TRANSPORTES EIRELI – EPP (apresentou a CND Federal vencida em 20/07/2021, habilitada com a ressalva contida no item 2.5.14) por apresentarem suas habilitações conforme exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 1907.01/2021-05. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1. **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS** por apresentar a declaração exigida no item 3.1.3.3 sem as devidas assinaturas, 2. **M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME** por apresentar o CRC exigido no item 3.1 emitido pelo Município de Cedro/PE, 3. **KLEBER LANDIM DE FRANCA EIRELI (KLF SERVIÇOS)** por apresentar o acervo exigido no item 3.1.3.2 incompatível e por não protocolar a garantia de participação exigida no item 3.1.5.1 na tesouraria, 4. **SEDNA ENGENHARIA LTDA** por não apresentar a garantia de participação exigida no item 3.1.5.1, 5. **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** por não protocolar a garantia de participação exigida no item 3.1.5.1 na tesouraria, 6. **ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por não apresentar a declaração exigida no item 3.1.3.3, 7. **X7 EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** por não apresentar a inscrição municipal ou estadual exigida no item 3.1.2.1, 8. **SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA (SM ENGENHARIA)** por apresentar o acervo exigido no item 3.1.3.2 incompatível, 9. **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME** por apresentar o acervo exigido no item 3.1.3.2 incompatível, 10. **VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** por não protocolar a garantia de participação exigida no item 3.1.5.1 na tesouraria. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Cedro-CE, 16 de agosto de 2021.

Túlio Lima Sales
Presidente da CPL

Antônio Shieley Moura Fernandes

MEMBRO DA CPL

Niago Allas de Oliveira Lima

MEMBRO DA CPL